



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

AVISO

OFERTA DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS

1 – O Município de Montemor-o-Novo pretende recrutar 1 (um) Técnico Superior, em regime de mobilidade, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para colaborar na planificação, dinamização, acompanhamento e avaliação das diversas atividades afetas não apenas ao Centro Juvenil mas também nas ações promovidas com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo e de forma descentralizada pelo concelho de Montemor-o-Novo.

2 – Caracterização da oferta: para além das funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior constantes do mapa anexo à LGTFP, compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções:

- Planear e promover a organização de iniciativas promovendo a participação da população jovem;
- Definição, conceção e planificação de atividades para a Juventude e Centro Juvenil;
- Definição, conceção e planificação de atividades a desenvolver com as Escolas do Concelho;
- Elaborar pareceres e relatórios de atividades desenvolvidas;
- Mediação e planeamento dos eventos culturais, sociais e desportivos desencadeados ou promovidos pelo Município para a Juventude;
- Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de contratos-programa de desenvolvimento com o Associativismo local.

2.1 - Tipo de Oferta: Mobilidade interna na categoria, pelo período de 18 meses.

2.2 - Carreira e Categoria: Técnico Superior.

2/12/25

2.3 – Número de postos de trabalho: 1.

2.4 – Posicionamento remuneratório: A definir de acordo com o art.º 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (correspondente à detida pelo trabalhador).

3 – Requisitos de admissão:

3.1 – Ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, inserido na carreira/categoria de Técnico Superior.

3.2 – Nível habilitacional: Licenciatura em Comunicação social e formação na área da Juventude/Intervenção socioeducativa.

4 – Local de exercício de funções: Divisão Sócio Cultural / Unidade de Desporto e Juventude do Município de Montemor-o-Novo.

5 – Uma vez que o âmbito do presente procedimento de mobilidade, será o recrutamento entre dois órgãos ou serviços, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 92.º da LTFP, os candidatos que exerçam funções no Município de Montemor-o-Novo serão excluídos.

6 – Formalização das candidaturas:

6.1 – Prazo da candidatura: 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação da presente oferta na BEP e no site do Município.

6.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de um requerimento dirigido ao respetivo júri do procedimento com a referência expressa ao procedimento concursal de mobilidade com o código da BEP atribuído, identificação, morada e contactos (telefónico e e-mail), e têm de ser apresentadas em suporte papel, nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, Montemor-o-Novo.

6.3 – Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

6.4 – As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Curriculum vitae, datado, assinado e detalhado; Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas; declaração comprovativa do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular e antiguidade na mesma, da atividade que executa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, e ainda da avaliação de desempenho obtida no último biénio. Os/as

candidatos/as deverão ainda, complementarmente, apresentar documentos comprovativos de ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas sob pena de não serem consideradas.

6.5 – Os/as candidatos/as poderão, como meio meramente indicativo para o júri deste procedimento concursal, referir no requerimento a divisão e unidade orgânicas onde a sua candidatura deverá ser considerada.

7 – Métodos de Seleção: A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base na entrevista de avaliação de competências com incidência na análise curricular.

8 –Júri do procedimento:

Presidente - Luis Ferreira, Chefe da DSC

Primeiro vogal efetivo – Samuel Cinzas, Coordenador UDJ

Segundo vogal efetivo- Anabela Ferreira, Técnica Superior

Primeiro vogal suplente- Maria Delfina Galego, Técnica Superior

Segundo vogal suplente - João Caldeira Técnico Superior

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 31 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo,



(Olímpio Manuel Vidigal Galvão)

